

Em resposta ao ofício

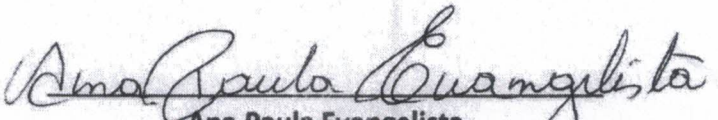
Pires Ferreira/CE 20 de dezembro de 2024.

Ao secretário de administração e finanças do município de Acaraú.

Referindo-me a solicitação de vossa excelência, nos termos do Decreto Municipal n.º 131/2018 de 12/12/2018, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado (**carona**), mediante a consulta previa ao órgão gestor do registro de preços, **autorizo** a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, a contratar os serviços constantes na Ata de Registro de Preços Nº 20241211.01, originária do processo licitatório pregão eletrônico nº **PERP/20241119.01/SAF**, com vigência de 01 (um) ano.

Ressaltamos que caberá aos fornecedores beneficiários da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

Atenciosamente.



Ana Paula Evangelista

Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Gerenciador da ata

Ao secretário de administração e finanças do município de Acaraú.

Francisco Fontenele Filho